



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1523 quarta-feira, 10 de setembro de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO – DECRETO

### DECRETO Nº 2.059, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Decreta Situação de Emergência nas áreas do município afetadas pela estiagem – COBRADE 14110, conforme a Portaria MDR nº 260/2022 e FID MG F.3153400-14110.2025.0806.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 90, I, “i”, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 3.371/2022 e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/2012;

#### CONSIDERANDO:

I – O impacto socioeconômico dos anos de estiagem para Setor Agropecuário do Município de Presidente Olegário extraordinário, complexo e diferenciado, e vem refletindo negativamente na infraestrutura física das propriedades rurais do município; e, condições edáficas da região da sub-bacia do Rio da Prata (Bacia do São Francisco), que leva esta região a apresentar solos rasos com camadas impermeáveis, o que facilita processos erosivos que pode afetar nascentes e cursos d’água, e que tem levado nos últimos anos à falta de água nessa região;

II- Que em decorrência do referido evento algumas comunidades estão com dificuldades no abastecimento de água, tanto para uso doméstico, quanto para dessedentação de animais, afetando a qualidade de vida de produtores e moradores dessa região, os efeitos danosos da seca são sentidos inicialmente nas unidades produtivas rurais e no campo se acentua os reflexos deletérios da escassez hídrica, conduzindo o agricultor de a um cenário catastrófico agudizado a cada ano de estiagem, nesse caso, são necessários efetuar o transporte de água às áreas atingidas pela estiagem, através de caminhão pipa;

III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto na Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado Situação de Emergência em toda a área municipal comprovadamente afetada pela estiagem, registradas no Formulário de Informações do Desastre – FID e demais documentos, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem – COBRADE, conforme Portaria MDR nº 260/2022.

**Art. 2º** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

**Art. 3º** Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC).

**Art. 4º** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único.** Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º** Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

**Art. 7º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos até 31 de dezembro de 2025.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Presidente Olegário/MG, 08 de setembro de 2025.

**RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**

Prefeito Municipal

## DECRETOS CONTABILIDADE

### DECRETO Nº:02057 /2025

#### ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

#### ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3749 / 2024

CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por anulação parcial ou total de dotação conforme lei orçamentária anual.

#### DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
02.03.04	DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E ARREC	
04	Administracao	
04.129	Administracao de Receitas	
04.129.0406	GESTÃO FINANCEIRA	
04.129.0406.2129	RESTITUIÇÕES DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	
<b>3.3.90.93.00</b>	<b>095 Indenizações e Restituições</b>	<b>10.000,00</b>
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	Educacao	
12.306	Alimentacao e Nutricao	
12.306.1205	ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
12.306.1205.2095	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>112 Material de Consumo</b>	<b>111.100,00</b>
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	111.100,00
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.1202	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTA	
12.361.1202.2087	MANUT DO DESENVOLV. ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>121 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>5.000,00</b>
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - REC.FUNDE	
12	Educacao	
12.365	Educacao Infantil	
12.365.1203	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO INFANTIL	
12.365.1203.2237	MANUT.ENSINO INFANTIL - FUNDEB/CRECHE	
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>207 Material de Consumo</b>	<b>22.510,00</b>
1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	22.510,00
12.365.1203.2238	MANUT.DO ENSINO INF-FUNDEB/PRÉ ESCOLA	
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>215 Material de Consumo</b>	<b>49.420,00</b>
1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	49.420,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saude	

10.122	Administracao Geral	
10.122.1002	GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE	
10.122.1002.2122	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>313 Equipamento e Material Permanente</b>	<b>50,00</b>
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Recur. SUS	50,00
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1001	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.1001.2304	MANUT ATIV. CAPS I	
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>388 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>29.994,00</b>
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	29.994,00
02.06	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLV. SOCIAL	
02.06.02	FUNDO MUNIC. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
08	Assistencia Social	
08.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente	
08.243.0801	PROTEÇÃO SOCIAL	
08.243.0801.2061	MANUT DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELA	
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>457 Material de Consumo</b>	<b>1.000,00</b>
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
02.06.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistencia Social	
08.244	Assistencia Comunitaria	
08.244.0801	PROTEÇÃO SOCIAL	
08.244.0801.2138	MANUTENÇÃO DAS ATIVID. ABRIGO MUNICIPAL	
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>488 Material de Consumo</b>	<b>725,00</b>
1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de	725,00
08.244.0801.2997	MANUT ATIVIDADES FUNDO MUN.ASSIT.SOCIA	
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>498 Material de Consumo</b>	<b>1.521,00</b>
1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência	1.521,00
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>503 Equipamento e Material Permanente</b>	<b>36.462,00</b>
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	36.462,00
02.07	SEC. MUN. AGRICULT. PEC. E ABASTECIMENT	
02.07.01	COORD.SECRET.MUNIC.AGRICULT. PEC. E ABAS	
17	Saneamento	
17.511	Saneamento Basico Rural	
17.511.1702	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	
17.511.1702.2040	MANUT SERV ABAST ÁGUA	
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>531 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>1.000,00</b>
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
02.08	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORD. OBRAS, LIMPEZA PUBLI. E URBANISM	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviario	
26.782.2601	INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA	
26.782.2601.2050	MANUT DAS ATIVID DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>630 Material de Consumo</b>	<b>8.900,00</b>



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição N° 1523 quarta-feira, 10 de setembro de 2025 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	8.900,00
<b>3.390.39.00</b> 632 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>1.000,00</b>
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
02.11 ENCARGOS ESPECIAIS	
02.11.01 ENCARGOS ESPECIAIS	
06 Seguranc Publica	
06.181 Policiamento	
06.181.0601 APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181.0601.2020 MANUT. CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR-M	
<b>3.390.30.00</b> 682 Material de Consumo	<b>800,00</b>
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	800,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$279.482,00</b>	
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:	
02 PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 Educacao	
12.361 Ensino Fundamental	
12.361.1202 PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTA	
12.361.1202.1755 CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIÇÃO ESCOLAS	
<b>4.490.51.00</b> 113 Obras e Instalações	<b>5.000,00</b>
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
12.365 Educacao Infantil	
12.365.1203 PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO INFANTIL	
12.365.1203.1758 CONSTR/REFORMA/AMPL.ESCOLAS/CRECHE	
<b>4.490.51.00</b> 137 Obras e Instalações	<b>51.100,00</b>
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	51.100,00
12.365.1203.1759 CONSTR/REFORMA/AMPL.ESCOLAS/PRÉ ESCOLA	
<b>4.490.51.00</b> 138 Obras e Instalações	<b>60.000,00</b>
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00
02.04.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - REC.FUNDE	
12 Educacao	
12.361 Ensino Fundamental	
12.361.1202 PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTA	
12.361.1202.1081 CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIÇÃO DE ESCOLAS	
<b>4.490.51.00</b> 174 Obras e Instalações	<b>22.510,00</b>
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos /	22.510,00
12.361.1206 TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.1206.2104 MANUT DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	
<b>3.390.39.00</b> 191 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>49.420,00</b>
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos /	49.420,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 Saude	
10.301 Atencao Basica	
10.301.1001 SAÚDE PARA TODOS	
10.301.1001.1006 CONSTRUÇÃO/AMPLIÇÃO/REFORMA PSFs	
<b>4.490.51.00</b> 315 Obras e Instalações	<b>50,00</b>
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	50,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1001 SAÚDE PARA TODOS	
10.302.1001.1077 AMPLIÇÃO/REFORMA DE HOSPITAL	
<b>4.490.51.00</b> 365 Obras e Instalações	<b>29.994,00</b>
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	29.994,00
02.06 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLV. SOCIAL	
02.06.01 COORD.SECRETARIA DE DESENVOLV. SOCIAL	
16 Habitacao	
16.482 Habitacao Urbana	
16.482.2802 PROGRAMA DE MELHORIA DE HABITAÇÕES URBA	
16.482.2802.2998 DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	
<b>3.390.32.00</b> 451 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	<b>1.000,00</b>
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
02.06.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 Assistencia Social	
08.244 Assistencia Comunitaria	
08.244.0801 PROTEÇÃO SOCIAL	
08.244.0801.2067 MANUT BENEFÍCIOS EVENTUAIS ASIST SOCIAL	
<b>3.390.48.00</b> 478 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	<b>725,00</b>
1.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de	725,00
08.244.0801.2997 MANUT ATIVIDADES FUNDO MUN.ASSIT.SOCIA	
<b>4.490.52.00</b> 503 Equipamento e Material Permanente	<b>1.521,00</b>
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência	1.521,00
02.07 SEC. MUN. AGRICULT. PEC. E ABASTECIMENT	
02.07.01 COORD.SECRET.MUNIC.AGRICUL. PEC. E ABAS	
17 Saneamento	
17.511 Saneamento Basico Rural	
17.511.1702 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	
17.511.1702.2040 MANUT SERV ABAST ÁGUA	

<b>4.490.51.00</b> 532 Obras e Instalações	<b>1.000,00</b>
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
02.08 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01 COORD. OBRAS, LIMPEZA PUBLI. E URBANISM	
15 Urbanismo	
15.452 Servicos Urbanos	
15.452.1501 INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.452.1501.1015 CONSTRUÇÃO/REVITALIZ. PRAÇAS E JARDINS	
<b>4.490.51.00</b> 579 Obras e Instalações	<b>10.000,00</b>
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
25 Energia	
25.752 Energia Eletrica	
25.752.2501 ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL	
25.752.2501.1023 CONST/AMPL REDE ELETR URBANA/RURAL	
<b>4.490.51.00</b> 620 Obras e Instalações	<b>9.900,00</b>
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	9.900,00
02.09 SEC. MUN. DE ESTRADAS E TRANSPORTES	
02.09.01 COORD. SEC. MUN. DE ESTRADAS E TRANSPOR	
26 Transporte	
26.782 Transporte Rodoviario	
26.782.2601 INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA	
26.782.2601.2053 MANUT DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS	
<b>4.490.52.00</b> 660 Equipamento e Material Permanente	<b>36.462,00</b>
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	36.462,00
02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27 Desporto e Lazer	
27.812 Desporto Comunitario	
27.812.2701 PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
27.812.2701.1074 CONST/REF/GIN/QUADRA/ESTADIO/PRAÇAS ESP	
<b>4.490.51.00</b> 705 Obras e Instalações	<b>800,00</b>
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	800,00
<b>TOTAL: R\$279.482,00</b>	

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.  
PRESIDENTE OLEGARIO, 5 DE SETEMBRO DE 2025

## DECRETO No:02058 /2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 3749 / 2024  
CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por superávit financeiro conforme lei orçamentária anual.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 Saude	
10.122 Administracao Geral	
10.122.1002 GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE	
10.122.1002.2122 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
<b>3.390.14.00</b> 302 Diárias - Pessoal Civil	<b>150,00</b>
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	150,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1001 SAÚDE PARA TODOS	
10.302.1001.2024 SERVIÇOS/AÇÕES DE MANUT.ATIV. HOSP AMBU	
<b>3.390.34.00</b> 375 Outros Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização	<b>74.749,92</b>
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	74.749,92
10.302.1001.2304 MANUT ATIV. CAPS I	
<b>3.390.30.00</b> 386 Material de Consumo	<b>2.269,28</b>
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	2.269,28
02.06 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLV. SOCIAL	
02.06.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 Assistencia Social	
08.244 Assistencia Comunitaria	
08.244.0801 PROTEÇÃO SOCIAL	
08.244.0801.2997 MANUT ATIVIDADES FUNDO MUN.ASSIT.SOCIA	
<b>4.490.52.00</b> 503 Equipamento e Material Permanente	<b>63.322,03</b>
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência	63.322,03
<b>TOTAL: R\$140.491,23</b>	

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro: R\$140.491,23

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PRESIDENTE OLEGARIO, 8 DE SETEMBRO DE 2025

## ATA

PROCESSO N° 088/2025

ADESÃO N° 009/2025

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2024, REALIZADA PELO CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS - UNIÃO DA SERRA GERAL, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR NOTEBOOKS DESTINADOS ÀS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, À EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA E À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ATA DO PROCESSO DE ADESÃO



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1523 quarta-feira, 10 de setembro de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às treze horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa à aquisição de notebooks destinados às escolas de ensino fundamental, à educação infantil/pré-escola e à Secretaria Municipal de Administração. As secretarias requisitantes, apresentou no momento da solicitação o documento de formalização da demanda, estudo técnico preliminar, termo de referência, ata de registro de preços nº 006/2024 do Consórcio Multifinalitário de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral De Minas – União Da Serra Geral. As secretarias requisitantes apresentaram como justificativa, *ipsis litteri* "A presente contratação, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2024, realizada pelo Consórcio Multifinalitário de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – União da Serra Geral, justifica-se pela necessidade de aquisição de notebooks para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Administração. No âmbito da Educação, a aquisição é imprescindível para a instalação de laboratórios de informática nas Escolas de Ensino Fundamental e de Educação Infantil/Pré-Escola, em conformidade com as exigências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e da Superintendência Regional de Ensino, referentes à renovação das Autorizações de Funcionamento das unidades escolares. Ressalte-se que o cumprimento dessas exigências constitui, ainda, condicionante para o recebimento do VAAR – Valor Aluno Ano Resultado, recurso financeiro estratégico para a manutenção e o aprimoramento da qualidade da educação pública municipal. No tocante à Secretaria Municipal de Administração, a demanda concentra-se no Setor de Licitações, que atualmente não dispõe de notebook para a execução de suas atividades. A ausência desse equipamento limita a eficiência operacional e dificulta a realização de tarefas essenciais, como a condução de reuniões, a instrução de processos licitatórios e o envio de arquivos e informações ao Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM). Dessa forma, a disponibilização de notebooks será fundamental para estruturar adequadamente o setor, garantindo maior eficiência, agilidade e segurança aos procedimentos administrativos, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e transparência que regem a Administração Pública. Portanto, a contratação é indispensável tanto para assegurar a regularidade institucional e a conformidade legal, quanto para fortalecer a infraestrutura tecnológica das Secretarias envolvidas, contribuindo diretamente para a melhoria da gestão educacional e administrativa do Município. O presente processo tem como objetivo a adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2024, com vistas à aquisição de notebooks destinados: À Secretaria Municipal de Educação, para instalação de laboratórios de informática nas Escolas de Ensino Fundamental e de Educação Infantil/Pré-Escola, em atendimento às exigências do FNDE e da Superintendência Regional de Ensino, necessárias à renovação das Autorizações de Funcionamento e à habilitação para o recebimento do VAAR; À Secretaria Municipal de Administração, para utilização no Setor de Licitações, visando otimizar a condução dos procedimentos licitatórios, reuniões e comunicação com órgãos de controle, especialmente quanto ao envio de dados ao SICOM e execução das demais atividades administrativas correlatas. No âmbito da pesquisa, foram utilizadas como fontes de consulta os dados disponibilizados pela Licitar Digital, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS), o que assegura maior confiabilidade e representatividade dos preços apurados. Sendo assim, a média encontrada para aquisição do notebook, foi de R\$ 3.408,26 (três mil e quatrocentos e oito reais e vinte e seis centavos), totalizando em R\$ 289.702,10 (duzentos e oitenta e nove mil e setecentos e dois reais e dez centavos). Em contraponto, a Ata de Registro de Preços nº 006/2024 do Consórcio Multifinalitário de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – União da Serra Geral disponibiliza os notebooks pelo valor unitário de R\$ 3.033,14 (três mil, trinta e três reais e quatorze centavos), resultando no montante de R\$ 257.816,90 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa centavos). Dessa forma, a adesão à referida ata representa uma economia de R\$ 32.885,20 (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) em relação à média de mercado, correspondendo a uma redução aproximada de 11,35% no valor global da aquisição. Tal percentual evidencia vantagem econômica significativa para a Administração, reforçando a escolha pela utilização da ata como a alternativa mais vantajosa e eficiente. Em síntese, após a cuidadosa análise sobre a solicitação das Secretarias Requisitantes, após Despacho Autorizativo do Senhor Prefeito Municipal e Parecer Jurídico Municipal, considerando que a proposta comercial atendeu aos interesses do município, considerando as justificativas acima mencionadas, conclui-se que a **ADESÃO** se faz necessária devido a vantajosidade demonstrada. Empresa Contratada: BEL MICRO TECNOLOGIA S/A. Fundamento: Artigo 86 da Lei 14.133/2021. Valor Total para 85 notebooks: R\$ 257.816,90 (duzentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e dezesseis reais e noventa centavos). Ressalta-se que a Adesão à Ata de Registro de Preços para contratação da empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, consolidando a demanda e avaliação da conveniência de adesões sucessivas — é exclusiva da autoridade competente da unidade requisitante. O agente de contratação e a equipe de apoio atuam apenas na instrução processual e nos aspectos formais e legais, não sendo responsáveis por decisões relacionadas ao planejamento da contratação. Na oportunidade, foi verificada a regularidade da empresa face às certidões apresentadas, constatando que os documentos se encontram em situação regular perante as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal para, querendo, Autorizar e Ratificar.

Camila Fonseca da Silva  
Agente de Contratação

Rafaela Cristina Silva Pinheiro  
Equipe de Apoio

Vanessa Braga Alves  
Equipe de Apoio

## AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO/RATIFICAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades iniciais, e verificado atendimento aos dispostos na Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO** os procedimentos finais do Processo administrativo nº 088/2025 Adesão 009/2025, para a adesão à ata de registro de preços nº 006/2024, realizada pelo consórcio multifinalitário de desenvolvimento sustentável da microrregião da serra geral de minas – união da serra geral, com a finalidade de adquirir notebooks destinados às escolas de ensino fundamental, à educação infantil/pré-escola e à secretaria municipal de administração.

**RATIFICO** o parecer da Procuradoria Municipal e **RECONHEÇO**, no presente caso, a Adesão à Ata de Registro de Preços para contratação da empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A

**DECLARO** em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Presidente Olegário-MG, 09 de setembro de 2025

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA  
PREFEITO MUNICIPAL

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 088/2025

ADESÃO Nº 009/2025

**OBJETO:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024, REALIZADA PELO CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS – UNIÃO DA SERRA GERAL, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR NOTEBOOKS DESTINADOS ÀS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, À EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA E À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Item	Descrição	Qtd	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
001	<b>BEL MICRO TECNOLOGIA S/A</b> NOTEBOOK 15,6" CORE I3 OU SIMILAR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: somente serão aceitas soluções baseadas em processadores desenhados para arquitetura de computadores móveis processador com tecnologia de quatro núcleos, com velocidade de no mínimo 1.80 ghz: a proponente deverá obrigatoriamente indicar na proposta o modelo e a marca do processador: 08 memória cache com capacidade total de no mínimo 6 mbytes: velocidade barramento (fsb) de no mínimo de 4.10 ghz: frequência de base gráfica de 650 mhz: deverá possuir controladora de vídeo integrada não será permitido nenhum tipo de configuração especial para operação da cpu em velocidade superior à especificação de fábrica, seja qual for o motivo (overclocking) o equipamento deverá possuir solução de refrigeração compatível com as características exigidas pelo fabricante do processador a placa principal (mãe) deverá possuir um mínimo de 8gb de memória ram, e 1 slot que permita expansão para no mínimo 20 gb deverá implementar mecanismos de redução do consumo de energia compatíveis com o padrão acpi (advanced configuration and power interface) 1.2 e acpi 1.0 ou superior e controle automático de temperatura para evitar aquecimento excessivo de seus componentes e consequentes danos memória ram, com no mínimo 8gbytes, padrão ddr4 expansível a 20 gb ddr4 disco rígido, com capacidade mínima de 256 gb ssd pcie 3.0 x4nvme. tela de cristal líquido (lcd) de no mínimo 15.6" full hd, padrão full hd com resolução nativa de no mínimo 1920 x 1080 pixels, totalmente compatível com a controladora de vídeo em todos os modos de operação, inclusive sinais de sincronismo vertical e horizontal. controladora gráfica: conectividade: wifi 802.11 ac 1x1. bluetooth v5.1 câmera integrada ao equipamento que permite a captura de vídeo e fotografia alto falantes estéreos incorporados microfone digital interfaces externas 01 (uma) entrada para microfone 01 (uma) saída de áudio ram, e 1 slot que permita expansão para no mínimo 20 gb deverá implementar mecanismos de redução do consumo de energia compatíveis com o padrão acpi (advanced configuration and power interface) 1.2 e acpi 1.0 ou superior e controle automático de temperatura para evitar aquecimento excessivo de seus componentes e consequentes danos memória ram, com no mínimo 8gbytes, padrão ddr4 expansível a 20 gb ddr4 disco rígido, com capacidade mínima de 256 gb ssd pcie 3.0 x4nvme. tela de cristal líquido (lcd) de no mínimo 15.6" full hd, padrão full hd com resolução nativa de no mínimo 1920 x 1080 pixels, totalmente compatível com a controladora de vídeo em todos os modos de operação, inclusive sinais de sincronismo vertical e horizontal. controladora gráfica: conectividade: wifi 802.11 ac 1x1. bluetooth v5.1 câmera integrada ao equipamento que permite a captura de vídeo e fotografia alto falantes estéreos incorporados microfone digital interfaces externas 01 (uma) entrada para microfone 01 (uma) saída de áudio peso líquido do equipamento, no máximo 1,9 kg com a bateria, disco rígido, memória, processador. sistema operacional: windows 10 ou superior	85	NOTEBOOKI3	R\$ 3.033,14	R\$ 257.816,90



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

## Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1523 quarta-feira, 10 de setembro de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

(português - brasil) deverá possuir drivers correspondentes às interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração destas: 09 a imagem de software contendo sistema operacional deverá ser entregue com todos os pacotes necessários para sua completa instalação: garantia mínima de 12 (doze) meses.				
--	--	--	--	--

O Prefeito Municipal considerando Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** a presente ADESÃO nos termos Lei Federal n.14.133/2021.

Presidente Olegário/MG, 09 de setembro de 2025.

**RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

### DISPENSA DE VALOR

#### DISPENSA DE VALOR Nº 037/2025

O Município de Presidente Olegário/MG, por meio do Departamento de Licitações, torna pública a **intenção de recebimento de propostas adicionais**, com fundamento no art. 75, II e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Objeto:** Aquisição do medicamento **Prolia 600mg/ml**, destinado à Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às demandas da Secretaria de Saúde.

**Data limite para envio das propostas adicionais:** até **15/09/2025 às 16h00**, exclusivamente pelo e-mail: [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br) ou mediante protocolo no Setor de Licitação, sito à Praça Doutor Castilho, nº 10, Centro, Presidente Olegário/MG.

A íntegra dos documentos estão dispostos nos Site Oficial do Município de Presidente Olegário: <https://presidenteolegario.mg.gov.br/licitacoes/>

Presidente Olegário/MG, 10 de setembro de 2025.

**Camila Fonseca da Silva**

Agente de Contratação

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório 089/2025 - Pregão Eletrônico 056/2025

O Município de Presidente Olegário-MG torna pública a licitação do Processo Licitatório 089/2025, Pregão Eletrônico 056/2025, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE KITS DE VARETAS PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**. **Data da Sessão:** 23/09/2025 **Horário:** 09h30min **Local:** Portal da Licitanet, pelo site <https://www.licitanet.com.br/processos.html>. O edital e seus anexos, encontra-se disponível no site: [www.po.mg.gov.br/licitacoes](http://www.po.mg.gov.br/licitacoes). Camila Fonseca da Silva – Pregoeira Titular. Inf: 3438110070 ou [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br).

### TERMOS DE RESCISÃO

#### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Município de Presidente Olegário torna público a realização do **TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 304/2021**, referente ao Processo nº. 133/2021 - Dispensa de Licitação nº. 032/2021, cujo objeto é a contratação de consórcio público para prestação de serviços de transporte disponibilizado pelo consorcio, o valor rescindido é de **R\$75.275,01 (setenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e um centavo)**. Fornecedor: **CISALP - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE A MICRO-REGIAO DO ALTO PARANAIBA**. Data: 09/09/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Município de Presidente Olegário torna público a realização do **TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 304/2021**, referente ao Processo nº. 133/2021 - Dispensa de Licitação nº. 032/2021, cujo objeto é a contratação de consórcio público para prestação de serviços de transporte disponibilizado pelo consorcio, o valor rescindido é de **R\$75.275,01 (setenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e um centavo)**. Fornecedor: **CISALP - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE A MICRO-REGIAO DO ALTO PARANAIBA**. Data: 09/09/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

### PUBLICAÇÕES TARDIA

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO TARDIA

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 358/2022**, referente ao Processo Licitatório nº 118/2022 – Pregão Presencial nº 022/2022, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO TRASPORTE DE ESTUDANTES**”, retificando e ratificando o referido contrato através da sua prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, findando em 03/08/2026 e consequentemente sua renovação de saldo conforme tabela transcrita:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
<b>ELIAS NUNES DE OLIVEIRA TRANSPORTES</b>					
0002	Presidente Olegário: Ibiiza/Lagoa/Cerradinho/Avenida Antônio Araújo/Clube Buritys/Dona Benta/Americo Caetano/MG410/Fazenda Boa Esperança/Escola Municipal Osvaldo Cruz e vice-versa.	27.720	KM	R\$ 8,05	R\$ 223.146,00
				<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>R\$ 223.146,00</b>

Fornecedor: **ELIAS NUNES DE OLIVEIRA TRANSPORTES**. Data: 01/08/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO TARDIA

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 359/2022**, referente ao Processo Licitatório nº 118/2022 – Pregão Presencial nº 022/2022, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO TRASPORTE DE ESTUDANTES**”, retificando e ratificando o referido contrato através da sua prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, findando em 03/08/2026 e consequentemente sua renovação de saldo conforme tabela transcrita:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
<b>JARDEL FARIA PEREIRA TRANSPORTES</b>					
0001	Associação de Ajudante/Fazenda Senhor José Bispo/Fazenda da Senhora Terezinha/BR 365/Vitrine/Escola Estadual Presidente Vargas e vice-versa	29.700	KM	R\$ 7,26	R\$ 215.622,00
				<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>R\$ 215.622,00</b>

Fornecedor: **JARDEL FARIA PEREIRA TRANSPORTES**. Data: 01/08/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO TARDIA

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2023**, referente ao Processo Licitatório nº 077/2023 – Pregão Presencial nº 014/2023, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO TRASPORTE DE ESTUDANTES**”, retificando e ratificando o referido contrato através da sua prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, findando em 17/08/2026 e consequentemente sua renovação de saldo conforme tabela transcrita:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
<b>CARLOS AUGUSTO DA SILVA TRANSPORTE E SERVIÇOS</b>					
0001	FAZENDA CONCEIÇÃO/ FAZENDA SRA.EDNA / FAZENDA SR. JOSÉ MARIA SALETE/ FAZENDA SR. LUIZ PINHEIRO / POVOADO ANDREQUICÉ /FAZENDA SR. JAIRO LIBERATO / FAZENDA SR. ANTÔNIO BIGODE/ FAZENDA SR. ANSELMO/ESCOLA OLAVO BILAC E VICE-VERSA	39.028	KM	R\$ 7,00	R\$ 273.196,00
				<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>R\$ 273.196,00</b>

Fornecedor: **CARLOS AUGUSTO DA SILVA TRANSPORTE E SERVIÇOS**. Data: 15/08/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO TARDIA

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2023**, referente ao Processo Licitatório nº 079/2023 – Pregão Presencial nº 015/2023, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO TRASPORTE DE ESTUDANTES**”, retificando e ratificando o referido contrato através da sua prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, findando em 29/08/2026 e consequentemente sua renovação de saldo conforme tabela transcrita:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
<b>WILTON DE OLIVEIRA BARBOSA</b>					
0001	TRAJETO ESCOLAR: FAZENDA MARAVILHA/ CHACREAMENTO VIEIRA I/ PRESIDENTE OLEGARIO E VICE-VERSA	17.160,0000	KM	9,9200	R\$ 170.227,20
0002	TRAJETO ESCOLAR: ILHA GRANDE/ ASSOCIAÇÃO REFORMA/ LMG726/ VAI SENTIDO A	22.000,0000	KM	8,9600	R\$ 197.120,00

